



PEDIDO DE COMPRA: 000147 / 2026

EMIÇÃO: 02/10/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Objetivo: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de peças e a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS. A contratação visa assegurar a adequada conservação, recuperação e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Administração Municipal, garantindo condições de funcionamento, segurança e eficiência operacional, bem como contribuindo para o prolongamento da vida útil dos bens, a redução de paralisações e a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelos diversos setores da Municipalidade.

Justificativa: -

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada manutenção, conservação, recuperação e disponibilidade operacional dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Porto Lucena/RS, os quais são utilizados continuamente na execução de atividades administrativas e na prestação de serviços públicos essenciais à população.

A frota municipal constitui instrumento indispensável à execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, abrangendo veículos leves, veículos destinados ao transporte de pessoas, caminhões, máquinas rodoviárias, equipamentos e demais veículos empregados em atividades de infraestrutura, manutenção urbana e rural, transporte, obras e serviços públicos.

A utilização contínua desses bens, associada às condições normais de operação, desgaste natural de componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos, pneumáticos e estruturais, torna necessária a realização periódica de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças e componentes que apresentem desgaste, avaria, falha ou comprometimento de suas condições de funcionamento.

A ausência da manutenção necessária poderá ocasionar a paralisação dos veículos e máquinas, comprometendo diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, além de potencialmente elevar os custos futuros de reparação em razão do agravamento de defeitos inicialmente de menor complexidade.

Nesse contexto, foram identificadas necessidades específicas de manutenção e substituição de peças nos veículos e máquinas abaixo relacionados:

1.1. Retroescavadeira Muller MR406 - MRR0406

- Fêmea 13/16 x 1/2 - 1 unidade;
- Fêmea 90 13/16 x 1/2 - 1 unidade;
- Capa 1/2 - 2 unidades;
- Mangueira hidráulica 1/2 - 0,90 metro.

1.2. Caminhão Cargo 1722 - IQN5991

- Mangueira 90 - 2 unidades;
- Conexão 951 - 1 unidade.

1.3. Motoniveladora Case 845B - VHP0845

- Correia - 1 unidade;
- Serviço de soldagem de pino da patola - 1 serviço;
- Serviço de ajuste de pinhão da lâmina da patola - 1 serviço;
- Pino do eixo dianteiro - 1 unidade;
- Bucha de bronze da viga dianteira - 4 unidades.

1.4. Fiat Grand Siena - IZF6F35

- Biletas - 2 unidades.

1.5. Volare - ILA9518

- Serviço de torno em disco de freio do micro-ônibus - 1 serviço.

1.6. Retro Randon RK406B - RRR0406

- Silencioso aspirado e turbo - 1 unidade.

1.7. Micro-ônibus Iveco - IWJ6433

- Fita isolante 10 metros - 1 unidade;
- Limpa contato - 1 unidade;
- Abraçadeira nylon 7,8 x 540 - 1 unidade;



- Abraçadeira nylon 4,5 x 200 - 6 unidades;
- Abraçadeira 4,8 x 360 - 2 unidades;
- Abraçadeira 7,8 x 360 - 2 unidades;
- Abraçadeira 60 x 80 x 12 - 1 unidade;
- Fusível de lâmina - 1 unidade;
- Filtro Racor - 1 unidade;
- Filtro de combustível - 1 unidade.

1.8. Fiat Uno - MGJ9A21

- Caixa de direção - 1 unidade;
- Kit homocinético lado câmbio - 2 unidades.

1.9. L200 - IKO9F90

- Motor do limpador de para-brisa - 1 unidade;
- Braço auxiliar - 1 unidade;
- Terminal curto - 2 unidades;
- Terminal longo - 2 unidades.

A contratação mostra-se necessária, portanto, para restabelecer e preservar as condições adequadas de funcionamento dos veículos e máquinas acima identificados, evitando paralisações, reduzindo riscos de agravamento de defeitos mecânicos e assegurando a continuidade das atividades públicas que dependem da utilização desses bens.

A necessidade encontra-se diretamente vinculada ao interesse público, uma vez que a disponibilidade da frota municipal é condição material para a execução de serviços públicos e atividades administrativas, de infraestrutura, transporte, manutenção e atendimento às demandas da população.

A solução também observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público, previstos no regime jurídico das contratações públicas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir da identificação das necessidades concretas de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, considerando os componentes que apresentam necessidade de substituição e os serviços específicos necessários para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

Os quantitativos foram definidos individualmente, conforme a necessidade constatada em cada veículo ou máquina, evitando-se a aquisição excessiva ou desnecessária de materiais.

Retroescavadeira Muller MR406 - MRR0406

- Fêmea 13/16 x 1/2 - UN - 1,00;
- Fêmea 90 13/16 x 1/2 - UN - 1,00;
- Capa 1/2 - UN - 2,00;
- Mangueira hidráulica 1/2 - M - 0,90.

Caminhão Cargo 1722 - IQN5991

- Mangueira 90 - UN - 2,00;
- Conexão 951 - UN - 1,00.

Motoniveladora Case 845B - VHP0845

- Correia - UN - 1,00;
- Serviço de soldagem de pino da patola - UN - 1,00;
- Serviço de ajuste de pinhão da lâmina da patola - UN - 1,00;
- Pino do eixo dianteiro - UN - 1,00;
- Bucha de bronze da viga dianteira - UN - 4,00.

Fiat Grand Siena - IZF6F35

- Biletas - UN - 2,00.

Volare - ILA9518

- Serviço de torno em disco de freio do micro-ônibus - UN - 1,00.

Retro Randon RK406B - RRR0406

- Silencioso aspirado e turbo - UN - 1,00.

Micro-ônibus Iveco - IWJ6433

- Fita isolante 10 metros - UN - 1,00;
- Limpa contato - UN - 1,00;
- Abraçadeira nylon 7,8 x 540 - UN - 1,00;
- Abraçadeira nylon 4,5 x 200 - UN - 6,00;



- Abraçadeira 4,8 x 360 - UN - 2,00;
- Abraçadeira 7,8 x 360 - UN - 2,00;
- Abraçadeira 60 x 80 x 12 - UN - 1,00;
- Fusível de lâmina - UN - 1,00;
- Filtro Racor - UN - 1,00;
- Filtro de combustível - UN - 1,00.

Fiat Uno - MGJ9A21

- Caixa de direção - UN - 1,00;
- Kit homocinético lado câmbio - UN - 2,00.

L200 - IKO9F90

- Motor do limpador de para-brisa - UN - 1,00;
- Braço auxiliar - UN - 1,00;
- Terminal curto - UN - 2,00;
- Terminal longo - UN - 2,00.

Análise das alternativas possíveis

Foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 - Não realizar a manutenção: mostra-se inadequada, pois implicaria a permanência dos veículos e máquinas em condições inadequadas de funcionamento, podendo provocar paralisações e comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Alternativa 2 - Aquisição isolada das peças e realização dos serviços pela própria Administração: mostra-se inadequada quando considerada a necessidade de serviços especializados, tais como soldagem, usinagem, ajustes e intervenções mecânicas específicas, que demandam equipamentos, ferramentas e conhecimento técnico próprios de oficinas especializadas.

Alternativa 3 - Contratação de empresa especializada para fornecimento das peças e execução dos serviços necessários: apresenta-se tecnicamente adequada, pois permite reunir, em uma mesma solução, o fornecimento dos componentes necessários e a execução dos serviços especializados indispensáveis ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos e máquinas.

Diante disso, a alternativa escolhida é a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças e execução dos serviços de manutenção necessários, solução que melhor atende à necessidade identificada e possibilita maior eficiência operacional, racionalização administrativa e redução do tempo de indisponibilidade dos bens.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa prévia de preços realizada pela Administração, considerando os valores estimados para cada peça e serviço necessário à manutenção dos veículos e máquinas.

A partir dos quantitativos informados e dos respectivos valores unitários estimados, chegou-se ao seguinte valor global estimado:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.707,16 (seis mil setecentos e sete reais e dezesseis centavos).

A composição do valor estimado deverá permanecer acompanhada dos documentos que comprovem a pesquisa de preços realizada pela Administração, de modo a assegurar a rastreabilidade da estimativa e sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, observando-se a metodologia aplicável ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado encontra-se abaixo do limite atualizado de **R\$ 10.478,74** estabelecido para as contratações abrangidas pelo art. 75, § 7º, no exercício de 2026. O Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021 e entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Ressalta-se que o enquadramento no § 7º deve considerar a contratação individualmente, e não cada veículo isoladamente. A orientação do TCE-MG, ao interpretar o dispositivo, reconhece que o limite do § 7º deve ser considerado por contratação, independentemente de a manutenção abranger um ou mais veículos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.